

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.300.415.990

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de novembro de 2024, às 9:00hrs, na sede social da Corredor Logística e Infraestrutura S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, com possibilidade de participação remota por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 6º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 4º do Estatuto Social, a saber, Srs. Fernando Lima Rocha Lohmann, Paulo Todescan Lessa Mattos, Thomas Skinner, Gustavo Nickel Buffara de Freitas e a Sra. Sonia Zagury ("Conselheiros").

3. MESA: Os Conselheiros elegem o Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann, como Presidente da Mesa, e o Sr. Mauro André Mendes Finatti, como Secretário da Mesa.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar, na qualidade de acionista da sua subsidiária CLI Sul S.A. ("CLI Sul") sobre a **(i)** a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da CLI Sul; **(ii)** a consequente a alteração dos CNAEs (Classificação Nacional de Atividade Econômica) secundários da CLI Sul e; **(iii)** a autorização aos Administradores da CLI Sul para a realização de todos os atos necessários à implementação das operações deliberadas nesta reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes na ordem do dia, os Conselheiros decidiram aprovar, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

1.1. aprovar a retirada dos itens "ii.4", "ii.5", "ii.6", "ii.8", "ii.9", "ii.10", "iv", "v" e "vi" do Artigo 3º do Estatuto Social da CLI Sul, que previam a seguintes atividades: "(ii.4.) despachantes aduaneiros e assessores em comercio exterior"; "(ii.5.) agentes de navegação marítima"; "(ii.6.) transportadores e agenciadores de fretes em geral, em qualquer modal" ; "(ii.8.) demais atividades de empresa comercial, importadora e exportadora de toda e qualquer mercadoria e produtos"; "(ii.9.) transporte rodoviário ou ferroviário de mercadorias no território nacional e no exterior"; "(ii.10) execução de atividades industriais relacionadas à preparação dos produtos a serem exportados pelo terminal"; "(iii) a atividade de navegação de cabotagem, interior de travessia, fluvial, lacustre e marítima"; "(iv) exploração de serviços auxiliares aos transportes aquaviários"; (v) serviços auxiliares ao transporte rodoviário de cargas

em geral" e; "(vi) serviços auxiliares ao transporte de cargas em geral (logística de transporte ou agente de transportadoras)";

1.2. aprovar a inclusão da atividade de comércio atacadista de açúcar;

1.3. aprovar a atualização, perante os órgãos competentes, dos CNAEs secundários da CLI Sul, com a retirada dos seguintes CNAEs secundários: "49.11-6/00 - Transporte ferroviário de carga"; "49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional"; "49.40-0/00 - Transporte dutoviário"; "50.11-4/01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga"; "50.30-1/01 - Navegação de apoio marítimo"; "50.30-1/02 - Navegação de apoio portuário"; "52.32-0/00 - Atividades de agenciamento marítimo"; "52.39-7/99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente"; "52.50-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros"; "52.50-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo" e; "52.50-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM".

1.4. autorizar a administração da CLI Sul a tomar todas as medidas necessárias para dar curso à alteração, perante os órgãos públicos competentes, incluindo, mas não se limitando à Receita Federal e à Junta Comercial do Estado de São Paulo.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Mesa o encerramento da presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, conforme aprovado pela totalidade dos conselheiros, que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann, Presidente da Mesa; Sr. Mauro André Mendes Finatti, Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Fernando Lima Rocha Lohmann, Paulo Todescan Lessa Mattos, Thomas Skinner, Gustavo Nickel Buffara de Freitas e Sonia Zagury.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

Mesa:

Fernando Lima Rocha Lohmann
Presidente da Mesa

Mauro A. Mendes Finatti
Secretário da Mesa

Conselho de Administração:

Gustavo Nickel Buffara de Freitas

Fernando Lima Rocha Lohmann

Paulo Todescan Lessa Mattos

Sonia Zagury

Thomas Marshall Skinner